

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

CÓPIA FIEL/

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 36/63
=====

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

PROCESSO.....	049
PROJETO DE LEI.....	036/63
AUTORIA.....	EXECUTIVO

SÍNTESE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a organizar projetos para a aplicação dos recursos provenientes do "Fundo de Defesa do Café", outorgados ao Município e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a organizar projetos para aplicação dos recursos provenientes do "Fundo de Defesa do Café", outorgado a este Município;
- Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a apresentar a quem de direito os projetos especificados no artigo anterior;
- Art. 3º - Para o cumprimento do que dispõe os artigos anteriores, fica o Prefeito Municipal autorizado a receber os mencionados recursos provenientes do "Fundo de Defesa do Café", dando aos mesmos os destinos indicados pela Junta Administrativa Brasileira do Café.
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 25 de Junho de 1.963

Medito Batista Crivelaro
Diretor Administrativo

Dr. Boacyr Leocádio da Silva
Prefeito Municipal